

RECEBIDO

Por Larissa às 10:14, 8/5/2024

8º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA Nº 1106/2023 AO CONTRATO Nº 7108-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MITTEL S/A.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, situado à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **MITTEL S/A**, 27.229.900/0001-61, com sede na Av. A, nº 273, Quadra 19, lote 18, Jd. Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP: 74.853-010, representado neste ato pelo seu(sua) representante, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 7108-APA**, celebrado em 29/06/2021, conforme ofício ERG nº 062/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA(O) ALTERAÇÃO QUALITATIVA

Pelo presente instrumento, **inclui-se** ao contrato em epígrafe, referente à(ao) prestação dos serviços médicos em ortopedia, para assistir ao **Hospital Estadual Aparecida de Goiânia - HEAPA**, o pagamento sob demanda, equivalente ao quantitativo de plantões realizados em face do respectivo valor unitário, com efeitos a partir de 01/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia/GO, 01/09/2023.

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-04
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Data: 08/03/2024 14:46:49 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Roberto Leandro de Carvalho Garcia
CPF: ***.339.621-**
Data: 08/03/2024 13:56:45 -03:00

We Sign

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

MITTEL S/A

Contratada



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: W42H3-36LAT-BPYEC-9WDLQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Roberto Leandro de Carvalho Garcia (CPF ***.339.621-**) em 08/03/2024 13:56
- Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.69.194.89	Lat: -16,729935 Long: -49,251170
	Precisão: 275 (metros)
Autenticação	ges*****@mediallbrasil.med.br
Email verificado	
eZiKHI2+JOq34YFY79MK8/MdhDa6oWgav78jXrgJ48I=	
SHA-256	

- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 08/03/2024 14:46 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luisa Moura Gomes (CPF ***.941.665-**) em 07/12/2023 17:38

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/W42H3-36LAT-BPYEC-9WDLQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Ofício nº 062/2023 – CONTRATOS ERG

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 7108 - APA

Empresa: MITTEL S/A

CNPJ/MF sob o nº: 27.229.900/0001-61

Nome do representante legal: Roberto Leandro de Carvalho Garcia

CPF nº. : 023.339..621-78

E-mail do representante: gestão.contratos@mediallbrasil.med.br

Alteração nº: 8º Termo Aditivo.

À Gerência de Contratos;

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe, para confeccionar o termo aditivo nº 08, considerando o contrato de **prestação de serviço médicos em ortopedia**, em prol do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA, assim:

1 - Solicita-se a inclusão no contrato em epígrafe, para modalidade dos serviços prestados como “SOB DEMANDA”, mantendo-se os valores unitários estabelecido em contrato.

A título de justificativa, faz-se necessário a inclusão da modalidade supracitada, para atender a dinâmica, no que se refere a indisponibilidade de profissionais estatutários (período de férias, afastamentos diversos), encurtando o número de colaboradores visto que o quadro da equipe é fixo, desta feita, teríamos a assistência da empresa terceirizada para suprir esta carência, bem como atender a unidade quando a mesma estiver acima da capacidade instalada, data para início dos efeitos a partir de 01/09/2023.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente;

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Flávia Rosemberg

Diretora do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Laryssa Santa Cruz
igh Instituto de
Gestão e Humanização
Diretora Regional

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa

Diretora Regional Goiás

Instituto de Gestão e Humanização – IGH